

Orçamentárias de 2009, sob pena da aplicação das sanções previstas em Lei..

Belém, 06 de maio de 2009.

Leonardo Macieira

Auditor - TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 353/09/7ª
CONTROLADORIA/TCM**

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Egon Kolling.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor Egon Kolling, responsável pela Prefeitura Municipal de Breu Branco, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, determine o imediato encaminhamento a este Tribunal do Orçamento Programa de 2009, sob pena da aplicação das sanções previstas em Lei..

Belém, 06 de maio de 2009.

Leonardo Macieira

Auditor - TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 354/09/7ª
CONTROLADORIA/TCM**

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Helder Zahluth Barbalho.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor Helder Zahluth Barbalho, responsável pela Prefeitura Municipal de Ananindeua, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, determine o imediato encaminhamento a este Tribunal do Orçamento Programa de 2009, sob pena da aplicação das sanções previstas em Lei..

Belém, 06 de maio de 2009.

Leonardo Macieira

Auditor - TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 355/09/7ª
CONTROLADORIA/TCM**

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Márcio Ricardo Borges da Silva.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor Márcio Ricardo Borges da Silva, responsável pela Prefeitura Municipal de Aurora do Pará, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, determine o imediato encaminhamento a este Tribunal da LDO/Orçamento, sob pena da aplicação das sanções previstas em Lei..

Belém, 06 de maio de 2009.

Leonardo Macieira

Auditor - TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 356/09/1ª
CONTROLADORIA/TCM**

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor José Antônio Lima Ferreira.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor José Antônio Lima Ferreira, responsável pela Prefeitura Municipal de Brejo Grande do Araguaia, exercício financeiro de 2009, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, determine o imediato encaminhamento a este Tribunal da LDO/Orçamento, sob pena da aplicação das sanções previstas em Lei..

Belém, 06 de maio de 2009.

Ornilo Sampaio

Auditor - TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 357/09/1ª
CONTROLADORIA/TCM**

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Walcir Oliveira da Costa.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor Walcir Oliveira da Costa, responsável pela Prefeitura Municipal de Irituia, exercício financeiro de 2009, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, determine o imediato encaminhamento a este Tribunal do Orçamento, sob pena da aplicação das sanções previstas em Lei..

Belém, 06 de maio de 2009.

Ornilo Sampaio

Auditor - TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 358/09/1ª
CONTROLADORIA/TCM**

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor

Francisco Coutinho Braga.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor Francisco Coutinho Braga, responsável pela Prefeitura Municipal de Mãe do Rio, exercício financeiro de 2009, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, determine o imediato encaminhamento a este Tribunal do Orçamento, sob pena da aplicação das sanções previstas em Lei..

Belém, 06 de maio de 2009.

Ornilo Sampaio

Auditor - TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 359/09/1ª
CONTROLADORIA/TCM**

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, a Senhora Maria Ribeiro da Silva.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Maria Ribeiro da Silva, responsável pela Prefeitura Municipal de Palestina do Pará, exercício financeiro de 2009, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, determine o imediato encaminhamento a este Tribunal da LDO/Orçamento, sob pena da aplicação das sanções previstas em Lei..

Belém, 06 de maio de 2009.

Ornilo Sampaio

Auditor - TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 360/09/1ª
CONTROLADORIA/TCM**

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, a Senhora Cleuma Maria Bezerra de Oliveira.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Cleuma Maria Bezerra de Oliveira, responsável pela Prefeitura Municipal de Primavera, exercício financeiro de 2009, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, determine o imediato encaminhamento a este Tribunal da LDO/Orçamento, sob pena da aplicação das sanções previstas em Lei..

Belém, 06 de maio de 2009.

Ornilo Sampaio

Auditor - TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 361/09/1ª
CONTROLADORIA/TCM**

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Denis Eugênio C. de Oliveira.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor Denis Eugênio C. de Oliveira, responsável pela Prefeitura Municipal de Quatipuru, exercício financeiro de 2009, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, determine o imediato encaminhamento a este Tribunal da LDO/Orçamento, sob pena da aplicação das sanções previstas em Lei..

Belém, 06 de maio de 2009.

Ornilo Sampaio

Auditor - TCM

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PAUTA DE JULGAMENTO N.º 82

- Elaborada nos termos do Regimento Interno, para julgamento dos processos abaixo relacionados, assim como dos adiados ou constantes de pautas já publicadas:

A Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará comunica aos interessados que os processos abaixo discriminados foram incluídos em pauta para a Sessão de 14/05/2009, quinta-feira, às 08:30 horas, em cumprimento ao disposto no art. 271, § 2º do Código Eleitoral, c/c art. 105 do Regimento Interno.

01. RECURSO ELEITORAL Nº 4374

RELATOR: JUIZ JOSÉ RUBENS BARREIROS DE LEÃO

ORIGEM: BAIÃO - PA

ASSUNTO: CONTRA DECISÃO DO JUÍZO DA 35ª ZE (BAIÃO) QUE JULGOU IMPROCEDENTE AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL, POR SUPUSTA PRÁTICA DE CONDUTA VEDADA COM ABUSO DE PODER ECONÔMICO E POLÍTICO, PELA COMPRA DE VOTOS ATRAVÉS DA DISTRIBUIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, ASSIM COMO PELO PAGAMENTO EM DINHEIRO

PARA A REALIZAÇÃO DA TROCA DE BANDEIRA DE COR VERDE, QUE REPRESENTAVA A CANDIDATURA DO RECORRENTE, PELA DE COR VERMELHA QUE CARACTERIZAVA A CANDIDATURA DOS 1º E 2º RECORRIDOS AOS ELEITORES DO REFERIDO MUNICÍPIO, NOS AUTOS DO PROCESSO N.º 139/2008/35ª ZE.

RECORRENTE : JADIR NOGUEIRA RODRIGUES
ADVOGADOS : SEBASTIÃO PIANI GODINHO E OUTRO
RECORRIDOS : NILTON LOPES DE FARIAS, TALES MIRANDA CORRÊA E BENEDITA DO PILAR LOBO DIAS
ADVOGADOS : INOCÊNCIO MÁRTIRES COELHO JÚNIOR E OUTROS

02. RECURSO ELEITORAL Nº 4191

RELATOR: JUIZ JOSÉ RUBENS BARREIROS DE LEÃO

ORIGEM: BELÉM - PA

ASSUNTO: CONTRA DECISÃO DA JUÍZO DA 96ª ZE (BELÉM), QUE JULGOU PROCEDENTE REPRESENTAÇÃO POR PROPAGANDA ELEITORAL IRREGULAR, NO DIA 15.10.2008, EM REDE, PERÍODO NOTURNO, NA TV, CARACTERIZADA PELA VEICULAÇÃO DE IMAGENS DA REALIZAÇÃO DE CONSULTA/PESQUISA DE INTENÇÃO DE VOTO, ONDE OS ENTREVISTADOS PODÉM SER FACILMENTE IDENTIFICADOS, MANIFESTANDO SUAS OPÇÕES PELO CANDIDATO RECORRENTE, COM OS DIZERES: "(...) 1º DEPOENTE: DESDE O MEU PRIMEIRO VOTO SEMPRE FUI 13. ENTÃO AGORA COMO O PT FEZ A COLIGAÇÃO COM PMDB. E EU SOU PRIANTE. 2º DEPOENTE: NO PRIMEIRO TURNO EU VOTEI JORDY. MAS NO SEGUNDO TURNO VOU VOTAR NO PRIANTE. PORQUE AS PROPOSTAS DELE NO MOMENTO TÁ SENDO MUITO BEM ACEITA (...)", CONDENANDO OS RECORRENTES COM PERDA DE TEMPO DE 1 MINUTO E 10 SEGUNDOS, NOS AUTOS DO PROCESSO 530/2008/96ªZE.

RECORRENTES : JOSÉ BENITO PRIANTE JÚNIOR E COLIGAÇÃO MAJORITÁRIA MELHOR PRA BELÉM

ADVOGADOS : INOCÊNCIO MÁRTIRES COELHO JÚNIOR E OUTROS

RECORRIDA : COLIGAÇÃO UNIÃO POR BELÉM

ADVOGADOS : CINTHYA ROCHA E OUTROS

PORTARIA Nº 10.394/2009-DG

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, inciso XI, da Portaria n.º 9.642, de 09 de junho de 2008, nos termos autorizados nos autos de protocolo n.º 316/2009, R E S O L V E:

Art.1º.Conceder Suprimento de Fundos para as Zonas Eleitorais do Interior do Estado, relacionadas no anexo I, destinado a atender despesas com fretes de veículos para cumprimento de diligências, contratação de serviços e aquisição de materiais de consumo destinados à manutenção do Cartório, de acordo com as especificações constantes no anexo II.

Art.1º.Conceder Suprimento de Fundos para as Zonas Eleitorais do Interior do Estado, relacionadas no anexo I, destinado a atender despesas com fretes de veículos para cumprimento de diligências, contratação de serviços e aquisição de materiais de consumo destinados à manutenção do Cartório, de acordo com as especificações constantes no anexo II.

Art.2º. A Dotação Orçamentária para atender a despesa será no Programa Gestão e Administração do Programa - PTRES 000170, Natureza de Despesa - 339030 - Material de Consumo, 3390.36 - Outros Serviços de Terceiros - PF, 339039 - Outros Serviços de Terceiros - PJ e 3391.47 - Obrigações Tributárias e Contributivas.

Art. 3º. O Fundamento Legal da referida concessão será o art. 1º, inciso I, da Resolução n.º. 4.578/2008 - TRE/PA;

Art. 4º. A aplicação do Suprimento terá o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do recurso na conta Tipo "B", a ser comprovado pela apresentação do extrato bancário, e prazo de prestação de contas de 15 (quinze) dias, posteriores ao prazo de aplicação.

Art. 5º. O Suprimento de Fundos objeto da presente Portaria encontra-se de acordo com o que dispõe a legislação que trata do assunto.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Belém, 08 de maio de 2009

FRANCISCO VALENTIM MAIA

ANEXO I DA PORTARIA N.º 10.394/2009 - DG. SUPRIMENTO DE FUNDOS VISANDO ATENDER DESPESAS INDISPENSÁVEIS AO FUNCIONAMENTO DOS CARTÓRIOS DO INTERIOR DO ESTADO

ZONA	MUNICÍPIO	SUPRIDO	CARGO/FUNÇÃO	SERVIÇO DE PESSOA FÍSICA	SERVIÇO DE PESSOA JURÍDICA	INSS PATRON.	MATERIAL DE CONSUMO	TOTAL
03ª	SOLRE	Bianor da Silva Dantas	Técnico Judic.	750,00	400,00	150,00	200,00	1.500,00
05ª	IGARAPE-ACÚ	Priscila Medede Mousinho	Analista Judic.	750,00	200,00	150,00	400,00	1.500,00
06ª	IGARAPE-MIRI	Márcio Domingos de A Valente	técnico Judic.	750,00	200,00	150,00	400,00	1.500,00
21ª	ALENQUER	Pablo Santos Souza	Analista Judic.	750,00	200,00	150,00	400,00	1.500,00
23ª	MARABÁ	Antônio Araújo Moura	Analista Judic.	750,00	200,00	150,00	400,00	1.500,00
25ª	CAPANEMA	Wilson Braga da Costa Júnior	Analista Judic.	750,00	200,00	150,00	400,00	1.500,00
31ª	MARACANÃ	Kariny da Silva Fidélis	Analista Judic.	750,00	200,00	150,00	400,00	1.500,00
33ª	NOVA TIMBOTEUA	Paulo Roberto Souza Santos	Técnico Judic.	750,00	200,00	150,00	400,00	1.500,00